

= Lei nº 364 =

"Dispõe sobre a promoção dos cargos de bancador e administrador Municipal, à novas referências de vencimentos."

Heitor da Silva, Interventor Federal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal decreta e em promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É elevado a referência "11" o vencimento do cargo de bancador, atualmente na referência "10".

Artigo 2º - Passa a fixar-se na referência "9" o vencimento do cargo de administrador Municipal, atualmente na referência "7".

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro 1967.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo, 12 de Junho de 1967. -

~~Heitor da Silva~~
- Heitor da Silva -
- Interventor Federal -